



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Institui no Município de Juazeiro do Norte o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, denominado “Programa Transporte Público com Atitude” e adota outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Juazeiro do Norte o “**Programa Transporte com Atitude**”, com a finalidade assegurar a garantia ao direito da gratuidade total aos usuários de baixa renda do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros Municipal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza a conceder subvenção econômica para o subsídio da tarifa do transporte coletivo, de conformidade com disposto em legislação específica.

Art. 3º. A isenção tarifária ao usuário de baixa renda alcança todas as linhas urbanas e rurais, inclusive as que forem instituídas após a promulgação desta Lei.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho autorizada a cadastrar os usuários do “**Programa Transporte Público com Atitude**”, para fins de concessão da isenção tarifária, inclusive com o fornecimento do cartão de identificação.

Art. 5º. A viabilidade financeira de manutenção e suporte na prestação dos Serviços de Transportes Coletivos Urbano de Passageiros será suprida pela instituição do Fundo Municipal de Transporte Urbano (FMTU). Destaco que a prefeitura deve informar a capacidade fiscal atual do referido fundo para atendimento dos beneficiários do Transporte Público com Atitude.

Parágrafo único. A lei instituidora definirá as fontes de receita do Fundo, bem como as atribuições e as dotações orçamentárias.

Art. 6º. A lei também definirá as obrigações das concessionárias dos serviços públicos do Transporte Coletivo Urbano em relação ao “**Programa Transporte Público com Atitude**”.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Parágrafo único. No mesmo prazo o Chefe do Poder Executivo expedirá a regulamentação do “**Programa Transporte Público com Atitude**”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano 2022 (dois mil e vinte dois).

DRA. YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
VEREADORA
1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA CMJN



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Sras. e Srs. Vereadores,

A vereadora **YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136, do Regimento Interno da Casa, requer a Vossa Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** visando a instituição no Município de Juazeiro do Norte o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, denominado **“Programa Transporte Público com Atitude”**.

Tenho ciência que a matéria é polêmica e complexa, mas também tenho a convicção que a ideia é importante e que vale discutir, pois já é uma realidade em vários municípios brasileiros.

A cidade de Caucaia, a segunda maior da região metropolitana de Fortaleza, com aproximadamente 400 mil habitantes, aprovou programa semelhante e mais expansivo, uma vez que lá o transporte público é gratuito para todos, sem restrições, sem limites de passagens por dia, todos os dias.

Caucaia é a primeira cidade brasileira de maior porte a implantar a tarifa zero para o transporte de ônibus para seus moradores, mas em São Paulo a pequena cidade de São Paulo, Vargem Grande do Sul, com 24 mil habitantes, implantou atarifa zero em novembro de 2019.

Os dois sistemas são diferentes. Em Vargem Grande, a Prefeitura faz locações diretas de ônibus e administra o sistema com a contribuição financeira de empresários através de taxas. Em Caucaia, a Prefeitura vai desembolsar R\$25 milhões por ano para a contratação de empresas para fazer o transporte gratuito de passageiros. Recursos próprios.

O que proponho com essa Indicação ainda é novidade no Brasil, mas não é no mundo. Em Luxemburgo, o primeiro país a tomar a iniciativa, o transporte público é totalmente gratuito há quase dois anos. Existe uma onda de transporte coletivo gratuito nas grandes e médias cidades europeias, são muitos os exemplos.

Queridas vereadoras, diletos vereadores, hoje temos a oportunidade de inovar, trabalhar em prol do Povo e beneficiar com nossos votos os juazeirenses que estão à procura de trabalho e lhe falta o dinheiro da passagem, as mulheres que precisam ir as unidades de Saúde, assim como os nossos jovens que buscam cultura e lazer em outros bairros da cidade.

Vamos aprovar esta indicação e solicitar do Prefeito Municipal o envio de projeto de lei nesse sentido, para tanto segue anexo um esboço de projeto de lei tratanda matéria. Saliento, ainda, que estamos à disposição da prefeitura do município para obtermos todas as informações necessárias quanto ao financiamento do programa Transporte Público com Atitude. Além de encontrar soluções para a implantação de tal projeto.

Nesses Termos aguardo o apoio dos pares e o voto favorável a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano 2022 (dois mil e vinte dois).

DRA. YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
VEREADORA
1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA CMJN